



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 7/91 -----

----- JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a **JOSE MANUEL LUIS GREGÓRIO E JOAO DE DEUS GREGÓRIO**, residentes, respectivamente, em Alcaria e Salir, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em dez de Julho de mil novecentos e noventa o processo de loteamento simples e o estudo económico em reunião realizada em vinte de Novembro do mesmo ano, o terreno situado em Vendas Novas, freguesia de Salir, deste Município, inscrito na matriz predial rústica sob o número dezanove mil duzentos sessenta e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero um setecentos oitenta e oito, barra, zero quatro doze noventa, que confronta do norte com estrada nova, do sul com estrada municipal e outro, do nascente com Maria Isabel e outro e do poente com Francisco Rodrigues Inácio, não havendo lugar a obras de infraestruturas. -----

----- A realização do loteamento fica sujeito à seguinte prescrição:

----- É autorizada a constituição de dois lotes de terreno numerados de 1 e 2, inclusivé, com as áreas de 950 m² cada lote, com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal. -----

---- Foi liquidada a importância de 191 909\$00 (cento noventa e um mil novecentos e nove escudos) respeitante a compensações de acordo com as Portarias 230/85, de 24 de Abril e 74/84 de 11 de Março.

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/89 de 31 de Dezembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 12 de Abril de 1991. -----

João Manuel do Santos Vainich

---- Registada na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 43.. N.º 184. -----

A CHEFE DE REPARTIÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

Glória de Almeida Sáez Casanova Vainich